

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

DECRETO Nº 9558, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 169.950,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4813/2024 de 27 de dezembro de 2024 e suas alterações resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 169.950,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	13.392.17.2166	INCENTIVO A CULTURA	3.3.9.0.39	1500	3248	R\$ 3.000,00
5 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR	2 - ALMOXARIFADO, OFICINA E TRANSPORTE	26.122.32.2026	MANUTENÇÃO APARELHAMENTO PARQUE MÁQUINAS	3.3.9.0.30	1500	2677	R\$ 166.950,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 169.950,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4 - AGRICULTURA SUSTENTAVEL	20.608.102.2259	BÔNUS SAMAI	3.3.9.0.30	1500	5732	R\$ 3.000,00
5 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR	1 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS	15.452.20.2192	COLETA E TRANSBORDO LIXO URBANO	3.3.9.0.39	1500	3216	R\$ 166.950,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 169.950,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 2 de Junho de 2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DECRETO Nº 9558 / 2025.

ARIANE DA SILVA TRINDADE SERPA – 2025 – 02-06-2025 – 07:40:59 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão